

REGIMENTO DA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA, VISANDO SUBSIDIAR A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DISCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.

Regulamenta o processo de consulta à comunidade universitária, relativo à escolha dos membros representantes discentes do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do Instituto de Ciência e Tecnologia – ICT – da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, para o interstício de 2020-2021.

Seção I Das Finalidades Da Consulta

Art. 1º A consulta à comunidade universitária, a ser realizada no dia 08 de outubro de 2020, objetiva regulamentar o processo eleitoral para escolha de uma chapa discente (titular e suplente) para o Colegiado do programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Seção II Do Processo Eleitoral

Art. 2º A presente consulta à comunidade universitária será coordenada pela equipe aprovada pelo Colegiado composta pelos membros: Marcio Schmiele, Amanda Lopes Tibães e Bruna Lorena Figueiredo.

Seção III Dos Votantes

Art. 3º São votantes os discentes regularmente matriculados no PPGCTA.

Seção IV

Do Calendário

Art. 4º O Calendário da consulta à comunidade referente à escolha dos membros discentes para o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Período	Evento	Local
29/09/2020	Lançamento do Regimento das Eleições.	E-mail.
06/10/2020	Prazo para inscrições dos candidatos e montagem das chapas até as 17 horas.	E-mail encaminhado à comissão eleitoral (marcio.sc@ict.ufvjm.edu.br).
06/10/2020	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas.	E-mail.
08/10/2020	Votação para escolha dos membros discentes (das 09 às 17 horas)	Google enquete (link será disponibilizado via e-mail)
08/10/2020	Apuração dos votos e divulgação do resultado.	E-mail.
14/10/2019	Encaminhamento do resultado da consulta ao PPGCTA para solicitar emissão de portaria à PRPPG e comunicação à Congregação do ICT	SEI – Sistema eletrônico de informação

Seção V

Dos Candidatos

Art. 5º - Poderão participar como candidatos ao cargo os discentes do PPGCTA regularmente matriculados até a data do lançamento deste edital.

Seção VI

Das Inscrições

Art. 6º Só serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto à comissão eleitoral pelo e-mail (marcio.sc@ict.ufvjm.edu.br) conforme calendário presente na seção IV.

Art. 7º - Os nomes dos candidatos serão lançados no Formulário Google segundo a ordem de inscrição.

Seção VII

Da Votação

Art. 9º - A votação será realizada no dia 08 de outubro de 2020, no horário de 09:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), utilizando formulários eletrônicos do Google, que serão disponibilizados, via e-mail.

Seção VIII

Da Apuração dos Votos e Do Resultado Final

Art. 10 A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral no dia 08 de outubro de 2020.

§ 1º Será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2º Como critério de desempate serão adotados os seguintes itens, na ordem: primeiro critério: discente titular de maior idade, segundo critério: discente titular com maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).

§ 3º Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará relatório completo dos trabalhos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos membros eleitos.

§ 4º Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de divulgação do resultado. O recurso deverá ser endereçado à comissão eleitoral deste regimento pelo e-mail (marcio.sc@ict.ufvjm.edu.br).

§ 5º Caberá à comissão eleitoral deste regimento decidir sobre o recurso no prazo de 1 (um) dia útil após o recebimento do mesmo.

§ 6º O resultado será submetido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para a emissão da portaria.

§ 7º O resultado da apuração será enviado por e-mail aos discentes.

Diamantina, 29 de setembro de 2020.

Marcio Schmiele

Amanda Tibães Lopes

Bruna Lorena Figueiredo

O documento original encontra-se assinado e disponível para consulta, através de solicitação por e-mail: marcio.sc@ict.ufvjm.edu.br